LEI Nº 2256/2020

De: 16 de Setembro de 2020

SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais),** a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei 2196 de 04 de Julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2020), Lei nº. 2217 de 12 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual 2020), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
210	07	001	23.691.1800.2032	000	Manut. Ativ de Indústria e Comércio	3.3.90.36	20.000,00
TOTAL							**20.000,00**

Nomenclaturas das Fontes: 000 – Recursos Ordinários (Livre).
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
62	03	001	04.122.1104.2006	000	Manut Ativ de Adm Geral	9.9.99.99	R$20.000,00
TOTAL							**R$20.000,00**

Nomenclatura das fontes: 000 – Recursos Ordinários (Livre).
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 9.9.99.99 – Reserva de Contingência.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 16 de Setembro de 2020.

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal